



Lei nº 552/00

**“DISPÕE SOBRE A  
CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, independente de concurso público, por tempo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma do anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - O prazo para contratação de pessoal com base nesta Lei, será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**Art. 3º** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde ou à Direção da Unidade Mista de Saúde, estabelecer horários e promover as escalas de atendimentos.

**Art. 4º - Art. 4º** - As despesas desta Lei ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, exercício 2.000 à conta de Dotação Orçamentária Própria, Elemento de Despesa- 3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.

**Art. 5º** - O prazo para contratação de pessoal, com base nesta Lei, será de 02 (dois) meses, sendo Março e Abril/2.000.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral



**Art. 6º** - As contratações com base nesta Lei, dependerão de expressa autorização do Prefeito Municipal, em razão de solicitação justificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Os servidores contratados com base nesta Lei, serão regidos pelo Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES**  
**LOPES**, Espigão do Oeste-RO., em 03 de Março de 2.000

**Arlindo Dettmann**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**

<b>VAGAS</b>	<b>CARGOS</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vlr do Plantão R\$</b>
<b>04</b>	<b>Médico Clínico Geral/Cirurgião</b>	<b>012</b>	<b>R\$ 250,00</b>
<b>01</b>	<b>Médico Cirurgião Anestesista</b>	<b>024</b>	<b>R\$ 650,00</b>
<b>01</b>	<b>Médico Clínico Geral/para atender a Rede Básica/Zona Rural</b>	<b>012</b>	<b>R\$ 316,00</b>

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES**  
**LOPES, Espigão do Oeste-RO., em 03 de Março de 2.000.**

**Arlindo Dettmann**  
**Prefeito Municipal**